



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 224/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO REALIZAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI N° 24.0.000051964-9

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ n° 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, CNPJ 02.047.083/0001-08, Inscrição Estadual n° 19.545.798-6 e Inscrição Municipal n° 074.823-4, sediada na Quadra 21, Casa 17/A, Conjunto Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-070, telefone (86) 3220-6639 / 98823-0748, e-mail construtoraexecutarltda@gmail.com, neste ato representada Sr(a). ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 057/2022, vinculado aos procedimentos administrativos SEI N° 24.0.000051964-9, com fundamento nos arts. 65, inciso I, alínea "b" e 57, § 1º, incisos II e V, ambos da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do Cronograma de Execução da Obra do Contrato N° 057/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, tendo como termo inicial o dia 25/11/2024, e como termo final o dia 25/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do prazo anterior.

Parágrafo Único: A alteração do cronograma de execução da obra não trará quaisquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça, como consta no ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo não trará qualquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça, logo, o Contrato continuará a valer o montante de RS 4.304.438,40 (quatro milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 65, inciso I, alínea "b" e 57, § 1º, incisos II e V, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA
Representante da Empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por ANGELO CAVALCANTE DA SILVA, Usuário Externo, em 27/06/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente, em 05/07/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5609208** e o código CRC **C2C23351**.